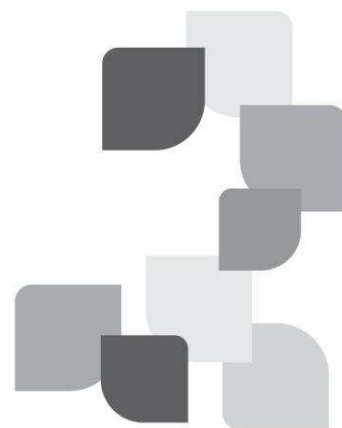




EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
PROCESSO Nº 145/2024

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A OBTENÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO “DRACENA MOTO FESTIVAL 2024” A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, E EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Dracena/SP, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na Avenida José Bonifácio n.º 1.437, Estado de São Paulo, em conformidade com o Decreto n.º 7632 de 05 de setembro de 2022 e demais disposições legais e regulamentações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que credenciará através deste **Chamamento público para Credenciamento de interessados para a obtenção de cotas de patrocínio para o evento “DRACENA MOTO FESTIVAL 2024” a ser realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo e em conformidade com as exigências do edital.** O presente credenciamento será regido pelos princípios legais conforme Art. 5º da lei 14.133/2021.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <http://www.dracena.sp.gov.br>.

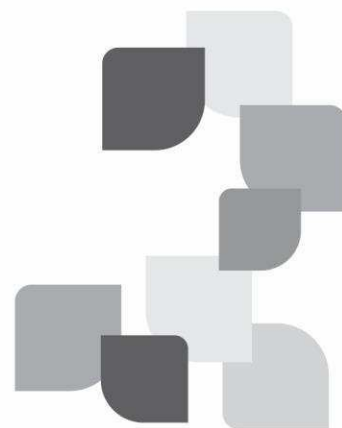
Este credenciamento estará aberto para apresentação dos requerimentos e documentações, mediante entrega de envelope lacrado ou pelo Dracena sem Papel no site <https://dracena.idoc.com.br/atendimento> a partir do dia 19 de agosto de 2024, e permanecerá aberto até 30 de setembro de 2024, podendo ser credenciadas, dentro deste período, as empresas atenderem às exigências deste edital. A documentação necessária poderá ser enviada em meio físico direcionadas ao departamento de Licitações e Contratos, Secretaria de Planejamento, localizado na Avenida José Bonifácio n.º 1.437 - Dracena/SP ou por meio eletrônico do Dracena sem Papel no site acima indicado. Informações, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos pelo telefone: (18) 3821-8013 e pelo e-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br

Serão credenciadas as empresas que atenderem a todas as exigências do edital e pagamento do valor correspondente.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é o credenciamento de **interessados para a obtenção de cotas de patrocínio para o evento “DRACENA MOTO FESTIVAL 2024” a ser realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo e em conformidade com as exigências do edital e em conformidade com as exigências do edital.**





1.2. O Credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, até o prazo de encerramento, ou seja, **30 de setembro de 2024**, ficando os interessados cientes das condições previstas neste Edital.

1.3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO - ONDE SERÁ DIVULGADO:

BRONZE

Logo nas redes sociais e painel de led, acesso livre, 1 vaga estacionamento
Investimento: R\$ 300,00

PRATA

Logo nas redes sociais e painel de led + palco, acesso livre, 1 vaga estacionamento
Investimento: R\$ 500,00

OURO

Logo nas redes sociais, painel de led + palco + logo no totem do evento, acesso livre, 1 vaga estacionamento Investimento: R\$ 1.000,00

DIAMANTE

Logo nas redes sociais painel de led + palco + logo no totem oficial do evento, acesso livre, 2 vagas estacionamento
Investimento: R\$ 1.500,00

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão admitidas a participar desse credenciamento:

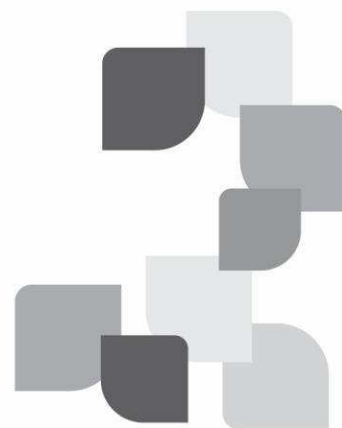
2.1.1 As pessoas físicas que comprovem regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante.

2.1.2 As empresas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei e que comprovem regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante.

2.2. A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição, conforme modelo (Anexo II), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pela pessoa física ou pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).



3.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição:

3.2.1 SE PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Cópia do Comprovante de residência;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao>)

c.2) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pelo setor de arrecadação do município de Dracena

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

3.2.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
- b) Cédula de Identidade e CPF do(s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item “a” ou por meio de procuração.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:

d.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 1991;

d.2) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS,

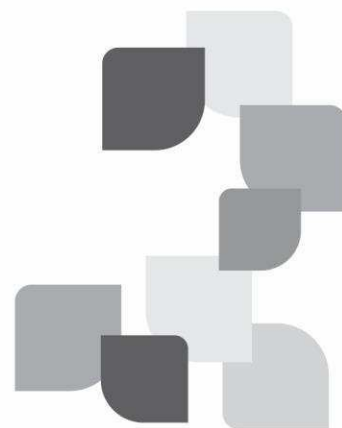
e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.2.2. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

3.2.2.2.1 Todos os interessados deverão apresentar declaração, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III).

3.2.2.3. DAS DECLARAÇÕES DO CUMPRIMENTO DO Art. 7º da CF/88 (Modelo Anexo III)





3.2.2.4. Todos os interessados (pessoa física e jurídica) deverão apresentar declaração, de que: - não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa; não agridem o meio-ambiente ou a saúde; não violam as normas de postura do Município; não utilizam nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público; o patrocínio não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

4. DA PROPOSTA

4.1. As pessoas físicas ou as empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica, juntamente com os documentos descritos na cláusula sexta.

4.2. A proposta deve definir claramente qual o tipo de cota de patrocínio que almeja realizar, conforme descrito no presente Edital.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

5.1. O Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição (Anexo II), juntamente com os documentos de habilitação elencados no item 3 devem ser apresentados no prazo e forma previstos neste edital de credenciamento.

5.2. No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opção de patrocínio, conforme item 1.3.

5.3. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos ou a documentação necessária poderá ser enviada em meio físico direcionadas ao departamento de Licitações e Contratos, Secretaria de Planejamento, localizado na Avenida José Bonifácio nº 1.437 - Dracena/SP ou por meio eletrônico do Dracena sem Papel no site

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

INEXIGIBILIDADE Nº ----/2024

NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

CNPJ OU CPF

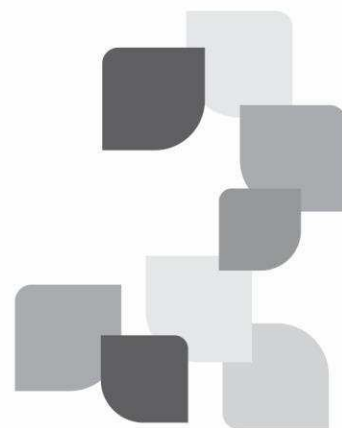
EVENTO.....

ENVELOPE DE PROPOSTA

5.4. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, serão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

5.5. A Agente de Contratação da Prefeitura poderá pedir, a qualquer tempo, qualquer informação acerca dos documentos para as devidas comprovações.





6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise a qual verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, caso seja necessário a complementação de documentos para credenciamento, a ordem do credenciado será após toda a documentação completa. Parágrafo único – A seleção e credenciamento ocorrerão concomitantemente com a vigência deste edital.

6.2. Os participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 03 (três) dias contados da data de recusa do credenciamento.

6.2.1. Os recursos serão dirigidos à Agente de Contratação da Prefeitura por protocolo no Dracena sem papel, no site <https://dracena.1doc.com.br/atendimento>

6.3. A Agente de Contratação decidirá sobre os casos omissos deste instrumento convocatório.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os valores deverão recolhidos junto ao departamento de arrecadação através de boleto bancário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados, tem caráter precário e serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

8.2. Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário do local do evento como floreiras, jardineiras, patrimônio privado entre outros bens disponíveis no local.

8.3. A energia elétrica e água para o uso dos credenciados será disponibilizada pelo município, no local do evento.

8.4. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

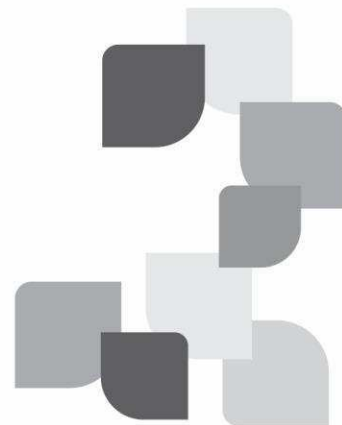
8.5. É facultada a Agente de Contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.6. Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecessores, o credenciado estará sob pena de desligamento automático do cadastro pretendido neste certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na ocorrência de fatos que não estejam contemplados neste Edital, a Administração observará as regras gerais previstas na Lei nº 14.133/2021 ou em instruções e deliberações expedidas pelos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo.

9.2. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas:



Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Formulário de Proposta de Patrocínio

Anexo III – Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

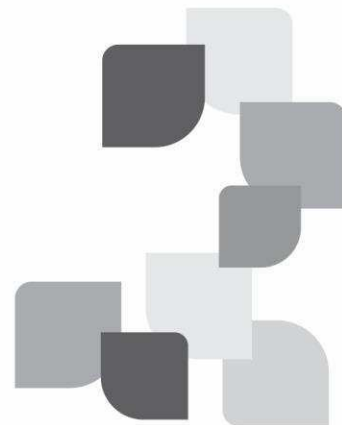
10. DO FORO

10.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste Edital, o Foro competente é o da Comarca de Dracena excluído qualquer outro.

Dracena, 16 de agosto de 2024

DOUGLAS CARVALHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO





ANEXOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

Anexo I – Minuta de Contrato de Patrocínio

CONTRATO DE PATROCÍNIO N° ____/2024

O MUNICÍPIO Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°, com sede na Rua, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal....., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n°, residente e domiciliado na Rua, nesta cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente Município e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n°, com sede na Rua, n° __, nesta cidade, neste ato representado por seu Sr., (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob n° e portador do RG n°, residente e domiciliado na Rua, n° __, bairro, cidade, denominada simplesmente de Proponente, com fundamento no Decreto n° 7630 de 30 de Agosto de 2022, Decreto n° 7631 de 01 de Setembro de 2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este CONTRATO DE PATROCÍNIO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

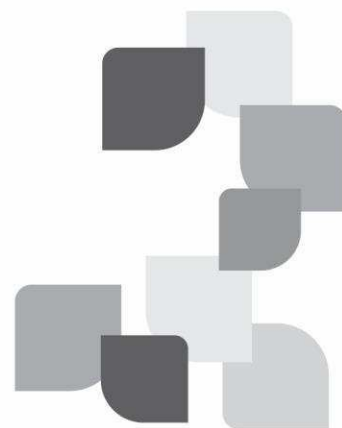
O presente Contrato tem por objeto captar recursos, por meio de patrocínios de pessoas físicas ou empresas públicas e/ou privadas, para a realização do Evento, mediante as condições aqui descritas;

Parágrafo Único Os patrocínios obtidos dar-se-ão em troca de

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EVENTOS

O Evento a ser patrocinado visa, a ser realizado





CLÁUSULA TERCEIRA: DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS

A PROPONENTE arrecadará aos cofres do município o valor de R\$ _____

A Divulgação ocorrerá conforme Plano de Mídia, vinculado ao Evento patrocinado, previsto no item 1.3 do Edital de Chamamento Público - Credenciamento - Inexigibilidade 030/2024 (Descrever a contrapartida conforme Evento Patrocinado).

CLÁUSULA QUARTA: DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o município de Dracena/SP de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiro;

Parágrafo Primeiro - A PROPONENTE deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Dracena/SP dos direitos de uso da imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;

Parágrafo Segundo - A PROPONENTE se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do município de Dracena/SP sem a devida autorização.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

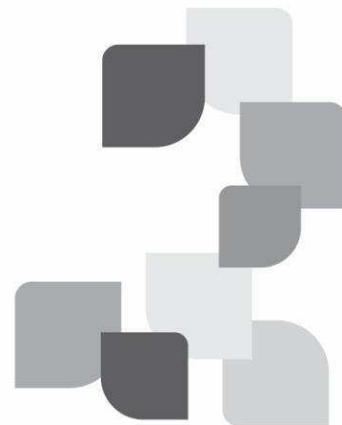
I. São obrigações da PROPONENTE:

- a) Recolher aos cofres do Município, através do pagamento de guia a ser emitida pelo Município no valor de R\$ _____, no prazo de 03 (três) dias, a contar da assinatura deste Contrato;
- b) Encaminhar, através de mídia, sua logomarca para veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados;

II. São obrigações do Município:

- a) Executar o plano de mídia vinculado ao Evento patrocinado, conforme item 1.3 do Edital de Chamamento Público - Credenciamento - Inexigibilidade 030/2024.
- b) Utilizar os valores arrecadados para pagamento de despesas inerentes ou necessárias a realização dos eventos patrocinados;





c) Reverter os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização dos eventos objeto deste contrato, para utilização em outros eventos municipais, sem contudo implicarem no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor do PROPONENTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

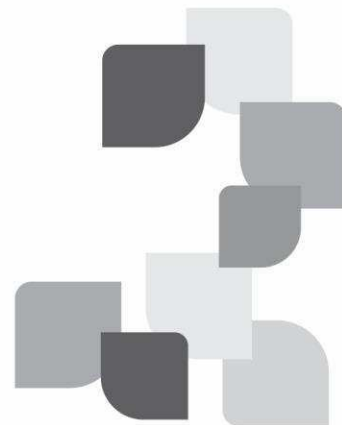
CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

- I. É facultado aos parceiros rescindir este Contrato, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
- II. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Contrato quando da constatação das seguintes situações, garantida a prévia defesa, quando verificado o descumprimento de cláusula constante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

- I. O foro da Comarca de Dracena/SP é o eleito pelos parceiros, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
- II. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para a prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.





DISPOSIÇÕES GERAIS:

Faz parte integrante e indissociável deste Contrato a Proposta de Patrocínio anexa.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

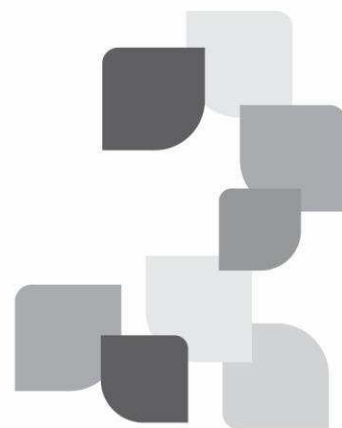
Prefeitura Municipal de Dracena

Patrocinador

Testemunhas:

BRASILIAE COLORES POPULIQUE LABORES





Anexo II - Modelo de Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

C.N.P.J:

Endereço:

DDD/Telefone/ Email

Nome do Responsável:

C.P.F. / RG. / Órgão Expedidor:

Cargo:

Endereço:

2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento:

Plano de Mídia Proposto:

Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público "DRACENA MOTO FESTIVAL 2024", como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com todos os termos do Edital de Chamamento Público - Credenciamento - Inexigibilidade nº 030/2024.

Local e Data Representante Legal da Empresa,

(nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

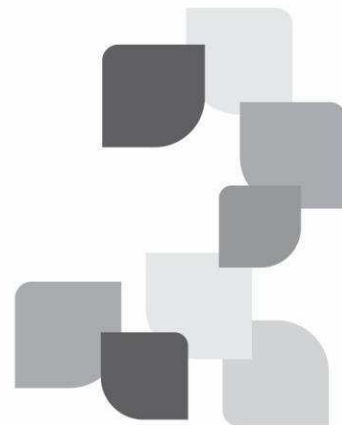
▣ APROVADO

▣ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

▣ REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação





Anexo III - Modelo de Declarações

(Papel timbrado ou nome da empresa ou pessoa física)

Local, data

Eu, portador da Carteira de Identidade n.º expedida por em/...../....., representante legal da Empresa..... **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE n.º 030/2024 para a celebração do Contrato de Patrocínio e não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Município de _____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura, nome, CPF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CE4-CBE2-6773-9C4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS CARVALHO DE SOUZA (CPF 313.XXX.XXX-16) em 16/08/2024 10:54:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6CE4-CBE2-6773-9C4B>